

LEI Nº 2.941 , de 24 de setembro de 2012.

“Denomina o prolongamento da Rua Albino do Nascimento, em toda sua extensão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - “Fica denominado o prolongamento da Rua Albino do Nascimento em toda sua extensão, entre os Loteamentos Flamboyant e Estrela, onde consta como Estrada Municipal e Corredor da Estrada Vicinal”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 14.09.2012.**

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal

